



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.510/2015

"ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA LEI N.º 1.468/14"

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os artigos 4º, II, 11, 12, da Lei Municipal n.º 1.468/14, passarão a vigorar com o seguinte texto:

Art. 4º - *Omissis*.

I - *Omissis*.

II - Procuradoria Municipal e Coordenadoria do PROCON;

SEÇÃO III

Da Procuradoria Municipal e Coordenação do PROCON

Art. 11 - A Procuradoria Municipal tem como objetivo coordenar os trabalhos jurídicos do Município, competindo-lhe:

Art. 12 - A Coordenadoria do PROCON, subordinada tecnicamente à Procuradoria Municipal, compete:

Art. 2º Os anexos I e III da Lei Municipal n.º 1.468/14 passam a vigorar com o seguinte texto:

ANEXO I ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

PROCURADORIA

3- PM	Cargos	Quantidade	Nível Vencimento
3.1 - Procuradoria Municipal	Assessor Jurídico	1	Subsídio fixado em lei própria

ANEXO III VENCIMENTOS E SIMBOLOGIA

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLO
Assessor Jurídico	01	SUBSÍDIO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba-MG, 18 de Maio de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 18 de Maio de 2015.

DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Chefe de Gabinete